



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.536, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **1.457.051,81** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.154000 - Resolução SESA nº 765/2022 - Construção de UBS do Bairro União

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2000** R\$ 807.051,81

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2518** R\$ 65.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **518** R\$ 585.000,00

TOTAL R\$ **1.457.051,81**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **518** – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.. R\$ 585.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 807.051,81

Fonte nº **2518** – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior R\$ 65.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 28 de fevereiro de 2024.

Publicação em Formato Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço ceuzul.pr.gov.br

Data: 28 / 02 / 2024

Nº: 02 - Edição 3469

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul